



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio -
Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de
Arrendamento Residencial

Grau de sigilo

#PÚBLICO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 13/10/04566

INTERESSADA: SEHAB

T: CONVÊNIO Nº 73/13

TA. CONVÊNIO Nº 021 /15

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
CAMPINAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MÁRIO TONON, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 16.384.249, expedida pela SSP SP e CPF 059.125.618-52, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília/DF, 2º Tabelião de Notas e protesto, livro 3057-P, fls. 164, substabelecimento lavrado em notas do Ofício Campinas, 4º Tabelião de Notas, livro 825, fls. 213," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de Campinas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.885.242/0001-40 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por JONAS DONIZETTI FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade 18.567.313-4, expedida pela SSP-SP, CPF 096.964.508-26, residente e domiciliado à Rua Thereza Mazzoni Breviglieri, 46, apto 114 - CEF: 13.087-722VI Bella - Campinas/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA ABAETÉ, cadastrado no SIAPF sob o nº0301.778-90, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 13 (treze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



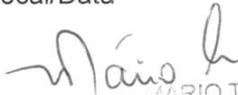
Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio -
Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de
Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CAMPINAS _____, 02 de JUNHO _____ de 2015
Local/Data


MARIO TONON
PELA CAIXA EM NOME DO FAR
SR. Campinas/SP
CAIXA ECONOMICA FEDERAL


ANAMAS DONIZETTE
Secretaria Municipal
de Habitação
Campinas
(PELA CONVENIADA)

Testemunhas

Nome: 
CPF: 403.931.538-36
ARQTA. ANA MARIA M. AMOROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nome: 
CPF: 448.127.958-34
Jair Roberto Cassiani
CPF 448.127.958-34